

Acta n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a nove de Maio de dois mil e catorze. -----

-----Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião a Senhora Vereadora Maria Elisa Azevedo Leite Braga, cuja falta foi justificada.-----

-----Sendo onze horas e cinquenta minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2013/2014. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsídioção retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**-----

----- 11 (onze) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

----- 3 (três) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar**-----

----- 7 (sete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Perdão de dívida referente a refeições escolares.**-----

-----Foram entregues no Município de Barcelos pedidos/ requerimentos de pais e/ou encarregados de educação a solicitar o perdão de dívida relativo ao não pagamento das refeições escolares que os seus educandos usufruíram.-----

-----Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica dos agregados familiares dos alunos em questão.-----

-----A educação e a acção social constituem duas das atribuições que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro comete às autarquias locais. Para o efeito as autarquias devem munir-se de regulamentos próprios de modo a disciplinar os apoios concedidos no âmbito da educação e da acção social.-----

-----O Município de Barcelos tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a acção social escolar assume uma particular importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

-----De forma a materializar esta preocupação o Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o

conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da acção social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Não obstante a concessão destes apoios, constata-se que alguns agregados familiares/instituições, apesar de não terem solicitado apoio neste âmbito ou o efectuarem extemporaneamente, apresentam uma situação económica muito débil/difícil e, por conseguinte, não conseguem cumprir com as obrigações designadamente no que concerne ao pagamento de refeições escolares, facto que não pode ser ignorado pelo Município de Barcelos.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere perdoar o pagamento das dívidas dos pais/encarregados de educação abaixo mencionados:-----

----- Dívida da Sr.ª Natália Patrícia Guedes de Oliveira Simões, encarregada de educação dos alunos Quévin Rafael Oliveira Simões e Letícia Sabrina Oliveira Simões, relativa a Maio, Junho e Setembro de 2012;-----

----- Dívida do Sr. José Manuel Fonseca da Silva, encarregado de educação da aluna Matilde Pereira da Silva, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Dívida do Sr. Nuno Miguel dos Santos Ramalho, encarregado de educação do aluno Nuno Filipe Neves Ramalho, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Dívida da Sr.ª Laurinda Susana Gomes Macedo, encarregada de educação do aluno Luís Filipe Macedo Gonçalves, relativa aos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013;-----

----- Dívida da Sr.ª Aurora Maria Sousa Fernandes, encarregada de educação da aluna Ana Biana Fernandes Sousa, relativa aos anos letivos 2011/2012 e 2012/2013;-

----- Divida da Sr.^a Maria Alexandrina Oliveira Meireles, encarregada de educação da aluna Lara Meireles Silva, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Divida da Sr.^a Deolinda Miranda Silva Moreira, encarregada de educação da aluna Daniela Cristina Silva Moreira, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Divida da Sr.^a Lúcia Patrícia Andrade Dias, encarregada de educação do aluno Pedro Manuel Andrade Santos, relativa aos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013;

----- Divida da Sr.^a Lúcia Patrícia Andrade Dias, encarregada de educação do aluno João Carlos Andrade Santos, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Divida da Sr.^a Maria Elisabete Vale Nogueira Azevedo, encarregada de educação do aluno Tomás Nogueira Azevedo, relativa ao ano lectivo 2012/2013.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Fragoso para apoio à publicação da revista escolar.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fragoso, para o ano lectivo 2013/2014 elaborou um Plano Anual de Actividades, onde se integra a publicação da Revista do Agrupamento, tendo solicitado a comparticipação do Município nas despesas de edição.-----

-----Assim, no uso das competências previstas nas alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Agrupamento de Escolas de Fragoso, para participar na despesa da edição da Revista do Agrupamento, tendo o Município como contrapartida uma página da mesma para publicitar o apoio.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas Alcides Faria para apoio a actividades.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade

dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos.-----

-----O Agrupamento de Escolas Alcides Faria, para o ano lectivo 2013/2014 elaborou um Plano Anual de Actividades, onde se integram a realização de várias actividades e iniciativas, designadamente:-----

----- Evento Lan Party;-----

----- Revista do Agrupamento;-----

----- 6.ª Mostra de Arte do Agrupamento - MARTE;-----

----- Sarau Cultural.-----

-----Os projectos, para além de pretenderem envolver toda a comunidade educativa, pretendem envolver a comunidade local, promovendo a integração social, cultural e cívica dos jovens e adultos;-----

-----Visam, também, desenvolver uma consciência ambiental, estimulando a criação de atitudes e hábitos que preservem e recuperem o meio ambiente.-----

-----Por último, pretendem contribuir para uma maior igualdade de oportunidades entre os jovens, independentemente da sua situação sócio económica.-

-----Assim, no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao Agrupamento de Escolas Alcides de Faria, para participar nas despesas com os projectos/actividades acima discriminados.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**5. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria para pagamento a tarefeira/auxiliar da ação educativa.**-----

-----Tendo em consideração que a EB1/ JI de Galegos de Santa Maria ficou reduzida em termos de Recursos Humanos, com a cessação do contrato de uma funcionária;-----

-----Tendo em consideração que a respectiva Junta de Freguesia comprometeu-se a solucionar o problema através da colocação de uma auxiliar, contando para isso com o apoio financeiro do Município;-----

-----Tendo em consideração que o bom funcionamento dos Jardins de Infância é assegurado pelas Educadoras de Infância e também pelas Auxiliares da Acção Educativa, tornando-se imperativo que nas faltas destas últimas se proceda à sua substituição.-----

-----Tendo em consideração que estipula o n.º 1, do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, que “a colocação de pessoal auxiliar de acção educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, na dependência directa do Ministério da Educação ou da administração local, é da responsabilidade dos municípios”.-----

-----Assim, e no uso das competências legalmente previstas proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 950,08€

(novecentos e cinquenta euros e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria para comparticipar nas despesas acima referidas. -----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **6. PROPOSTA. Cedência de instalações**-----

-----A organização IPPSV – Independentes pelo Progresso de Tamel S. Veríssimo - solicitou ao Município de Barcelos a cedência do polivalente e logradouro da EB1/JI de Fraião, nos dias 17 e 18 de Maio, para realizar uma iniciativa de cariz social.-----

-----Assim, proponho que seja autorizada a respectiva cedência no período pretendido, desde que:-----

----- A entidade requerente assumam a responsabilidade de segurança, da higiene e do abrir e fechar das instalações, deixando o espaço nas exactas condições em que estavam;-----

----- A entidade requerente assumam a responsabilidade por algum dano que venha a ocorrer;-----

----- Sejam utilizados apenas os espaços estritamente solicitados;-----

----- O respectivo Agrupamento de Escolas dê parecer favorável a este pedido;

----- A iniciativa não interfira com a componente lectiva.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Proposta de oferta de livros aos vencedores do Peddy-Paper “Descobre a tua Biblioteca”.**-----

-----No âmbito das actividades promovidas pela Biblioteca Municipal durante as férias da Páscoa, desenvolveu-se um Peddy-Paper denominado “Descobre a tua Biblioteca”.-----

-----Tendo em vista premiar os vencedores desta iniciativa;-----

-----Tendo em vista incentivar a prática da leitura;-----

-----Tendo em vista divulgar e difundir a cultura e as tradições do concelho.-----

-----Proponho, no uso das competências previstas nas alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar a oferta de um exemplar do livro “Oleira Prodigiosa”, do autor Vergílio Alberto Vieira, a cada um dos vencedores, num total de 7 (sete) exemplares.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de participação no

pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:-

-----Novos processos para participação:-----

----- Admar Tavares de Sousa Pontes;-----

----- Francisco José Barbosa Carreira;-----

----- Maria Emília Silva Ferreira;-----

----- Nataliya Osypenko;-----

----- Rui Manuel Gomes Lourenço;-----

----- Cristina Elisabete de Sá Ribeiro;-----

----- David Magalhães da Costa;-----

----- Maria Júlia Miranda Salgado;-----

----- Vanessa Rafaela Santos Vilares-----

-----Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:-----

----- Alice Fernanda de Araújo Vinhas;-----

----- Ana Lurdes Lima Lopes;-----

----- Ana Maria Sá e Silva;-----

----- Manuel António Ferreira Miranda;-----

----- Maria Céu Ferreira da Silva;-----

----- Maria Fátima Azevedo Agra;-----

----- Maria Goreti Vilas Boas Amorim;-----

----- Paula Cristina Macedo Monteiro;-----

----- Paula Maria Macedo Ferreira;-----

----- Paulino Almeida Vale;-----

----- Perpétua Jesus Fernandes Pinheiro;-----

----- Stefan Bechian.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Alcidia Maria Martins Carvalho;-----

----- António Sousa Pereira;-----

----- Elisabete Fernandes Carvalho;-----

----- Liliana Isabel dos Santos Lopes;-----

----- Maria Ermelinda Moreira Ribeiro Oliveira;-----

----- Palmira Gonçalves Miranda.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Participação no serviço de limpeza de fossas.**-----

-----Dispõe o número 1 do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, na sua redacção actualizada que todos têm direito, para si e a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto (...);-----

-----Dispõe ainda o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação;-

-----A criação de condições para uma melhor qualidade de vida da população mais desfavorecida do concelho é uma política de âmbito social que o Executivo está empenhado em desenvolver, sendo que o ponto 1.1. do artigo 1.º do Regulamento para o apoio à habitação a estratos sociais desfavorecidos do concelho de Barcelos discrimina as áreas de apoio.-----

-----Tendo o munícipe José Manuel Faria da Costa solicitado ao Município apoio no pagamento do Serviço de Limpeza de Fossas e tendo os técnicos do Gabinete de Ação Social avaliado a situação socioeconómica do requerente, que se enquadra nos parâmetros para atribuição da ajuda, conforme o artigo 5.º do regulamento acima citado.-----

-----Proponho, no uso da competência previstas na alínea v), n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em consideração os critérios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Habitação Social, a aprovação do pedido de comparticipação no Serviço de Limpeza de Fossas solicitado pelo senhor José Manuel Faria da Costa.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Cedência de material.**-----

-----A Santa Casa da Misericórdia requereu ao Município de Barcelos a cedência, a título definitivo, do equipamento de refeitório e cozinha colocado pela autarquia naquela instituição quando esta prestava o serviço do fornecimento de refeições escolares aos alunos da extinta Escola Gonçalo Pereira.-----

-----A Divisão de Gestão Patrimonial da autarquia procedeu à inventariação dos equipamentos e materiais na posse da citada instituição, tendo apresentado uma listagem a discriminar os bens existentes.-----

-----Dos bens arrolados, e de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a cedência, a título definitivo, do seguinte material à Santa Casa da Misericórdia de Barcelos:-----

----- 2 (dois) carrinhos de tabuleiros;-----

----- 45 (quarenta e cinco) mesas de cantina;-----

----- 167 (cento e sessenta e sete) cadeiras EB1;-----

----- Todas as palamentas existentes no local.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Oferta de livros ao Município da Praia da Vitória (S. Miguel).**-----

-----O Município da Praia da Vitória está a promover o projecto "*Praia da Vitória – A Cidade dos Livros*", que consiste na colocação de livros nos espaços públicos e no apetrechamento da Biblioteca Municipal, tendo solicitado a cooperação da nossa autarquia nomeadamente na cedência de obras editadas e/ou apoiadas pela edilidade. -----

-----Atendendo a é uma forma de divulgar e difundir as tradições, cultura e história do nosso concelho;-----

-----Atendendo a que esta iniciativa revela um grande interesse histórico, literário e cultural;-----

-----Proponho, de acordo com a alínea cc), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a cedência, a título definitivo, das publicações/obras constantes da listagem anexa.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Doação de livros à Biblioteca Municipal de Barcelos.**-----

-----O acervo da Biblioteca Municipal de Barcelos, ao longo dos tempos, tem sido enriquecido com exemplares cedidos graciosamente por particulares que, de uma forma altruísta, contribuem para o aumento do espólio daquele espaço.-----

-----A Sr.ª D. Maria Hortense Pinheiro dos Santos Figueiredo, manifestou a intenção de oferecer ao Município um conjunto de 69 volumes da Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira.-----

-----Desta forma, e de acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aceitação da mencionada doação, para integrar o acervo da Biblioteca Municipal de Barcelos.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais de Galegos S. Martinho para pagamento a tarefeira/auxiliar da ação educativa.**-----

-----Tendo em consideração que na EB1/ JI de Galegos São Martinho não se desenvolveram as Actividades Extra Curriculares entre Setembro de 2013 e Abril de 2014;-----

-----Tendo em consideração que houve a necessidade de acautelar a vigilância dos alunos, situação que foi sanada pela Associação de Pais de Galegos São Martinho;

-----Tendo em consideração que o bom funcionamento das unidades educativas é assegurado pelo corpo docente e também pelas Auxiliares da Acção Educativa, tornando-se imperativo que nas faltas destas últimas se proceda à sua substituição.-----

-----Assim, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação de Pais de Galegos S. Martinho para compartilhar nas despesas acima referidas. -----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos tem contribuído de forma significativa no apoio sócio económico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de

ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido recepcionados no Município pedidos de isenção de pagamento de passe escolar e/ou para fora da área da residência, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho a ratificação do Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro relativo à isenção do pagamento do passe escolar (100%), para o ano lectivo 2013/2014 aos seguintes alunos: -----

-----Roberto Carlos Oliveira – frequenta a Escola Básica e Secundária Vale do Tamel;-----

-----Paulo Alexandre Cardoso Teles – que frequenta a Escola Secundária de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho, proponho que seja ratificada a autorização para a utilização das referidas instalações às seguintes entidades:-----

-----Junta de Freguesia de Carvalhal – utilização das instalações da EB1/JI de Carvalhal, às quartas-feiras, para a realização de actividades físicas pelos alunos. -----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Quinta da Boeira – Arte e Cultura, Lda. .**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A salvaguarda e valorização do património cultural assegura a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá gerações num percurso civilizacional singular.-----

-----2 - Neste campo, as potencialidades da interação entre os espaços de cariz cultural e entidades promotoras de eventos assumem uma importância determinante, ao nível do desenvolvimento educativo e cultural.-----

-----3 - Todavia, a concretização de projetos desta natureza só é possível com o empenho de agentes de diferente natureza.-----

-----4 - Um dos projetos que tem por objeto a promoção cultural designa-se «*BOEIRA Portugal in a bottle*».-----

-----5 - O projeto «BOEIRA Portugal in a bottle» tem como promotor a «Quinta da Boeira – Arte e Cultura, Lda» e tem por objeto/finalidade promover o turismo, através do património cultural do país.-----

-----6 - Este projeto visa promover designadamente, os vinhos, a gastronomia, o artesanato, bem como outras expressões culturais portuguesas. -----

-----7 - O Município de Barcelos detém um vasto património cultural, no qual assumem particular importância os denominados e famosos «Galos de Barcelos».-----

-----8 – A «Quinta da Boeira – Arte e Cultura, Lda.» solicitou a disponibilização de um «Galo de Barcelos» para exposição nas suas instalações, em Vila Nova de Gaia, entre Maio e Setembro de 2014.-----

-----9 – Tal exposição, pela frequência turística que se prevê, irá permitir uma divulgação assinalável da «MARCA» Barcelos.-----

-----10 - A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, comete às autarquias locais, através dos órgãos executivos, a competência de apoiar a realização de atividades de natureza cultural com interesse para o Município, mediante a celebração de Acordo de Colaboração.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Quinta da Boeira – Arte e Cultura, Lda., tendo em vista estabelecer as condições para a cedência de um «Galo de Barcelos».-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O original do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**17. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação - "A MÓ "**-----

-----Considerando que:-----

-----1- O Município de Barcelos, através da sua Câmara Municipal, tem eleito como eixo estratégico e prioritário da sua política cultural, o apoio, a associações locais e escolas com vista ao desenvolvimento de projetos em parceria, celebrando protocolos/acordos de colaboração em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e educacionais, promovendo e dinamizando os diferentes espaços culturais disponíveis, otimizando os recursos de forma sinérgica e eficiente, incentivando, desta forma a valorização do património e identidade cultural das populações.-----

-----2 – Atividade cultural produzida pela associação -A MÓ – tem um balanço positivo e meritório, pela sua implantação na área do município, em especial, na promoção, organização e realização de eventos índole cultural, etnográficos, teatro popular, de animação e ocupação dos tempos livres.-----

-----3 – A associação - A MÓ - pretendendo reforçar e partilhar a sua experiência e intervenção cultural no meio Barcelense, solicitou apoio para as suas atividades culturais e propôs a celebração de um protocolo de colaboração com o Município de Barcelos. -----

-----4 - Os municípios têm atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a

entidades e organismos legalmente existentes, para a concretização de iniciativas e de eventos, bem como apoiar atividades de natureza, social, educativa, cultural, recreativa, de lazer ou outra, que tenham interesse para o município e para as respectivas populações.-----

-----5 - Em coerência com as razões acima aduzidas, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, e na alínea o) e u) do artigo 33º, todos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atualizada, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação – A MÓ – Associação do Vale do Neiva.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O original do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**18. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação – Circulo Católico dos Operários de Barcelos.**---

-----Considerando que:-----

-----1- O Município de Barcelos, através da sua Câmara Municipal, tem eleito como eixo estratégico e prioritário da sua política cultural, o apoio, a associações locais e escolas com vista ao desenvolvimento de projetos em parceria, celebrando protocolos/acordos de colaboração em áreas específicas, permitindo a descentralização das iniciativas culturais e educacionais, promovendo e dinamizando

os diferentes espaços culturais disponíveis, otimizando os recursos de forma sinérgica e eficiente, incentivando, desta forma a valorização do património e identidade cultural das populações.-----

-----2 – Atividade cultural produzida pelo Circulo Católico, tem um balanço positivo e meritório, pela sua implantação na área do município, em especial, na promoção, organização e realização de eventos índole cultural, musical, de animação e ocupação dos tempos livres.-----

-----3 – O Circulo Católico, pretendendo reforçar e partilhar a sua experiência e intervenção musical e cultural no meio Barcelense, solicitou apoio para as suas atividades estatutárias e propôs a celebração de um acordo de colaboração com o Município de Barcelos. Os serviços municipais analisaram o pedido, verificando a sua regularidade, bem como o integral cumprimento dos acordos anteriormente celebrados.-----

-----4 - O Circulo Católico foi distinguido e beneficia do estatuto de “ Pessoa Coletiva de Utilidade Publica” por efeito de Despacho governamental n.º 14392/2008, de 7.5.08, publicado no D.R., II, de 26.5.2008. -----

-----5 - Os municípios têm atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para a concretização de iniciativas e de eventos, bem como apoiar atividades de natureza, social, educativa, cultural, recreativa, de lazer ou outra, que tenham interesse para o município e para as respetivas populações.-----

-----6 - Em coerência com as razões acima aduzidas, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, e na alínea o) e u) do artigo 33º, todos do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atualizada, submeto à apreciação e aprovação da

Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação – Circulo Católico de Operários de Barcelos.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. José Carlos Brito não participou na apreciação e votação da presente proposta devido ao impedimento legal em virtude de um seu familiar ser o Presidente da Direcção da Instituição.**-----

-----O original do Acordo de Colaboração referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**19. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2014 – Clube de Tiro da Fervença.**-----

-----Presente para ratificação o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Barcelos e o Clube de Tiro da Fervença o qual teve como objecto estabelecer as condições da realização da “Prova de Tiro com Armas de Pólvora Preta”, denominada “Taça Cidade de Pontevedra”, que se realizou no dia 1 de Maio no Complexo de Tiro da Fervença, inserido no Programa da Festa das Cruzes 2014.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----O original do Contrato-Programa referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**20. PROPOSTA. Tertúlia Barcelense. Cedência de espaço em outdoors.**-----

----- A Tertúlia Barcelense pretende proceder à divulgação do “Jantar Solidário Grande Noite de Fado”, com Carla Cortez, com o objectivo de angariar fundos para ajudar as famílias carenciadas do Concelho, pelo que solicitam a cedência de espaço em dois outdoors, sendo um na Rotunda do Estádio Cidade de Barcelos e outro em Gamil.-----

-----Como colaboração com o objectivo mencionado pela Instituição proponho à Ex.ma Câmara Municipal a cedência dos espaços nos outdoors.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se a ratificação da Ex.ma Câmara os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Profitecla – um estágio – curso de fotografia;-----

----- IPCA – dois estágios curriculares ;-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – dois estágios – curso profissional electrónica;-----

----- Escola de Tecnologia e Gestão de Barcelos – um estágio – Curso Técnico Design Gráfico;-----

----- Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria – um estágio;-----

----- ACIB – Um estágio no Curso Técnico de Informática - Sistemas;-----

----- Escola Secundária de Barcelinhos – 4 estágios – Informática e Gestão;-----

----- Kerigma – um estágio – curso de agricultura.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria pretende proceder à aquisição de um terreno destinado ao alargamento do Cemitério da anterior Freguesia de Faria, pelo que solicita um apoio financeiro para concretizar a pretensão.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 38.370,00 € (trinta e oito mil trezentos e setenta euros), para aquisição do terreno necessário ao alargamento pretendido.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – Freguesia de Aborim. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aborim pretende proceder à pavimentação da zona de estacionamento do Unidade de Saúde Familiar Senhora da Lapa, localizada naquela Freguesia, dado que ainda se encontra em terra batida e os utentes têm reclamado do estado do piso especialmente em dias de chuva.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.232,00 € (treze mil duzentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pavimentação do espaço pretendido.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----24. PROPOSTA – Freguesia de Alvelos. Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Alvelos pretende dotar a nova Sede da Junta de Freguesia do necessário mobiliário e demais equipamentos para o seu normal funcionamento, pelo que solicita um apoio financeiro da Câmara Municipal para concretizar esse objectivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para aquisição do mobiliário e equipamentos pretendidos.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----25. PROPOSTA – Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio. -

-----A Junta de Freguesia de Ucha procedeu à realização da empreitada de “Arranjo e Pavimentação da Avenida da Igreja, da Avenida D. Ernesto Costa e do Carreiro da Igreja”, bem como à remodelação das infraestruturas eléctricas da Rua do Cruzeiro, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para pagamento das despesas realizadas.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 45.000,00 €

(quarenta e cinco mil euros), correspondente a cerca de 50% (cinquenta por cento) do custo total das obras.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA – Freguesia de Lijó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Lijó pretende dar continuidade à obra de ampliação do cemitério, a qual consideram de grande importância para a freguesia em virtude de já não existirem sepulturas disponíveis.-----

-----Nesse sentido, uma vez que não possuem meios financeiros capazes de suportar o custo da obra solicitam um apoio financeiro da Câmara Municipal.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo da 2ª fase das obras.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta pretende proceder à requalificação da Rua de Selas, em Carreira, cujos trabalhos estão orçamentados em 30.000,00 € (trinta mil euros), pelo que solicita um apoio financeiro da Câmara Municipal para concretizar a pretensão.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) para a realização as obras pretendidas.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **28. PROPOSTA – União de Freguesias de Vila Cova e Feitos.** -----

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Vila Cova e Feitos pretende proceder à construção de um muro de suporte/vedação em betão ciclópico na Rua do Mosteiro de Banho, em Vila Cova, num terreno em que o proprietário acordou e cedeu ao domínio público o terreno necessário para o alargamento da faixa rodoviária no âmbito da empreitada “Beneficiação entre o lugar de Cruzeiro e a E.N. 103-1”.-----

-----Nesse sentido, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.198,00 € (doze mil cento e noventa e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o fim pretendido.--

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**29.PROPOSTA. Associação Desportiva de Carvalhal.
Atribuição de subsídio.**-----

-----A Associação Desportiva de Carvalhal pretende proceder à construção de novos balneários do recinto desportivo uma vez que os existentes se encontram em avançado estado de degradação e não é viável a sua recuperação para os fins pretendidos e solicitam a ajuda financeira do Município para conseguirem realizar este objectivo.-----

-----Como colaboração na prossecução dos objectivos da Associação e tendo em vista o manifesto interesse público da obra, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 8.680,00 € (oito mil seiscentos e oitenta euros) à Associação Desportiva de Carvalhal, relativo à última fase das obras.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**30. PROPOSTA. Associação de Apoio aos Deficientes Visuais
do Distrito de Braga. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor 1.000,00 € (mil euros) à Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, como colaboração no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Universidade do Minho – Estudos de Ciências Sociais. Atribuição de subsídio.**-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Universidade do Minho – Instituto de Ciências Sociais, como colaboração nas despesas com a realização do “3º Colóquio ENARDAS – Lugares vividos, lugares experienciados. A Pré-história do Noroeste da Ibéria”, sendo que a tarde do último dia do Colóquio foi destinada a uma visita ao “balneário castrejo”, na freguesia de Oliveira e às gravuras rupestres da Lage dos Sinais/Monte do Olheiro, na freguesia de Carvalhas.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----32. PROPOSTA. Grupo Coral de Viatodos. Atribuição de subsídio.-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor 1.000,00 € (mil euros) ao Grupo Coral de Viatodos, como colaboração no desenvolvimento das suas actividades, nomeadamente a sua deslocação a Beja para participar no “XVI Encontro de Coros de Beja”, que se realiza no Teatro Pax Júlia, no dia 17 de Maio de 2014.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----33. PROPOSTA. GASC – Grupo de Acção Social Cristã. Cedência de apoio técnico.-----

-----Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorizou a cedência do apoio técnico solicitado pelo GASC – Grupo de Acção Social Cristã, nomeadamente a elaboração das plantas de emergência dos espaços onde se encontram as valências: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e o Refeitório Social.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----34. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Barcelinhos. Cedência de apoio técnico.-----

-----A Fabrica da Igreja Paroquial de Santo André de Barcelinhos, pretende requalificar e ampliar a atual Capela Mortuaria de Barcelinhos, tendo em conta que a mesma não responde às necessidades de utilização dos Barcelinenses tornando-se numa de obra de relevado interesse para a freguesia.-----

-----No entanto para a concretização do pretendido é necessário proceder à legalização do existente e ao licenciamento da ampliação pretendida, com a apresentação dos respectivos projectos.-----

-----A Fabrica da Igreja de Barcelinhos vem solicitar o apoio técnico do Município e a isenção de todas as taxas referentes à instrução necessária para o processo de Legalização/Licenciamento da Capela Mortuaria de Barcelinhos.-----

-----Atento o pedido formulado e o fim a que se destina, proponho à Exma Câmara que delibere:-----

----- Autorizar o apoio técnico para execução dos projetos necessários à ampliação da Capela Mortuaria de Barcelinhos, bem como a isenção de todas as taxas do procedimento de Licenciamento das construções realizadas e a efetuar.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----35. PROPOSTA. Apoio aos de autores barcelenses. Aquisição de livros.-----

-----O Sr. António Maria Ferreira Cardoso, barcelense, professor e investigador integrado no Centro de Investigação em Ciências Sociais na Universidade do Minho, a partir do projecto de doutoramento realizou um estudo de interesse social e científico sobre o desenvolvimento local no concelho de Barcelos, resultando no livro “Território e Desenvolvimento : Populações no concelho de Barcelos (1960-2011).-----

-----Nesse seguimento, solicita a colaboração da Câmara através da aquisição de alguns exemplares da referida obra.-----

-----Como colaboração com autores barcelenses na edição das suas publicações, proponho a aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro “Território e Desenvolvimento: Populações no concelho de Barcelos (1960-2011).-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Arciprestado de Barcelos. Cedência de apoio logístico para a celebração eucarística do dia do “Corpo de Deus”. -----**

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a cedência de apoio logístico para a celebração eucarística do dia do “Corpo de Deus” e procissão de encerramento, designadamente:-----

----- Cedência e montagem de uma cobertura e altar para a celebração eucarística;-----

----- cadeiras e a delimitação do local;-----

----- Instalação de aparelhagem sonora para a celebração e para a procissão;-----

----- Apoio da DPUMA.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Braga. Atribuição de subsídio.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor 1.000,00 € (mil euros) à Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Braga, como colaboração nas actividades de cariz social que pretendem desenvolver - Concerto Solidário “137 Estrelas”, visando a recolha de fundos para duas IPSS’s do Distrito de Braga, no âmbito do 137º Aniversário do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Braga.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA. Ratificação de doações – Construção do futuro quartel e sede do “Corpo Voluntário de Salvação Pública Barcelinense – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos”.**-----

----- Presente para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos a escritura de doação ao Município de Barcelos pela empresa “Domingos da Silva Teixeira, S.A.” de um prédio rústico com 15000/m2 inscrito na respectiva matriz predial rústica, sob o artigo 215, e descrito no Registo Predial, sob o número 340/Barcelinhos, e a escritura de doação do prédio acima identificado pelo Município de Barcelos ao “Corpo Voluntário de Salvação Pública Barcelinense – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos”.

----- O prédio destina-se à construção pelo “Corpo Voluntário de Salvação Pública Barcelinense – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos” do seu futuro quartel e sede.

-----A escritura de doação ao Município de Barcelos foi outorgada em regime de gestão de negócios tendo a empresa “Domingos da Silva Teixeira, S.A.”, na qualidade de doadora, ratificado a mesma em 24-04-2014 através dos seus legais representantes.

----- Actualmente já se encontram registados os distrates das hipotecas que incidiam sobre o prédio em causa.

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

----- **39. PROPOSTA. Contrato-programa entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e recreativa de Formação Permanente.**

-----Atendendo a que a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente, é uma Associação de Direito Privado, legalmente constituída, com Sede no concelho de Barcelos, a qual prossegue fins de interesse público, tendo como objeto social a promoção social e integração social das pessoas aposentadas e/ou com mais de 55 anos de idade, através do desenvolvimento de ações de natureza pedagógica e de formação ao nível do ensino não formal. -----

-----Atendendo a que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea d), e) e h) da Lei n.º 75, de 14/09, na sua redação actualizada, “ *Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: (...) d) Educação; e) património, Cultura e Ciência; h) Ação Social;*”.-----

-----Atendendo a que nos termos preceituados no artigo 33.º, n.º 1, alínea o) e alínea u), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação actualizada, “ *Compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes... com vista à realização de eventos e actividades de natureza educativa, cultural, social, desportiva e recreativa, ou outra de interesse para o município...*”-----

-----Proponho, no uso da competência prevista na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro:-----

-----Apreciar e aprovar a minuta do Contrato-programa entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior, tendo por objecto definir as condições para a promoção e desenvolvimento educativo, cultural e social da população sénior do concelho de Barcelos, que fazem parte do programa educativo, cultural e social da Câmara Municipal de Barcelos e da Associação.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**40. PROPOSTA. Doação de terreno à Junta de Freguesia de Airó.**-----

-----A Junta de Freguesia de Airó solicitou ao Município de Barcelos a doação de um terreno com a área de 1.770,66 m² localizada no Lugar do Assento, daquela freguesia, que é propriedade privada deste Município.-----

-----O referido terreno não tem qualquer ocupação, pelo que a Junta de Freguesia mostrou interesse em alargar o cemitério da freguesia e construir a casa mortuária, utilizando o referido terreno.-----

-----O referido terreno encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nr. 468 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nr. 600/Airó.- -----

-----Considerando, assim:-----

-----a) A circunstancia do Município de Barcelos não ter necessidade de afectar o terreno em causa à prossecução das suas atribuições. -----

-----Proponho à Exma. Câmara, que delibere, nos termos do disposto da alínea g) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com a redacção actualizada:---

-----1. Doar à freguesia de Airó o terreno para construção inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 468, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nr. 600/Airó.-----

-----2. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de doação em representação do Município de Barcelos.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**41. PROPOSTA. Apreciação e aprovação de alterações ao Regulamento do P.A – Projeto Artístico para 2014.**-----

-----Na reunião da Ex.ma Câmara Municipal realizada em 28 de março de 2014 foi aprovado o Regulamento do P.A. - Projeto Artístico 2014, que engloba a realização das seguintes actividades: Festival da Canção, Festival de Bandas, Festival de Dança e Encontro de Coros.-----

-----Entretanto, verificou-se haver necessidade de proceder a algumas alterações e/ou correções ao referido Regulamento, nomeadamente a inclusão dos seguintes pontos:-----

-----**Artigo 4.3º**-----

----- incluir o ponto 1.3.1 – O número de temas a interpretar na final poderá ser reduzido mediante o número de inscrições e caso o formador assim o entenda.-----

-----**Artigo 4.5º**-----

----- incluir o ponto 5.1 – As datas e horários poderão ser ajustados de acordo com a disponibilidade do formador.-----

-----**Artigo 6.5º**-----

----- incluir o ponto 6.1 – As datas e horários poderão ser ajustados de acordo com a disponibilidade do formador.-----

-----**Correção do Artigo 7.3º**-----

----- ponto 3 - O Encontro de Coros contempla uma reunião geral, na qual é necessária a presença dos responsáveis pelos grupos participantes, a realizar no dia 4 de novembro, na Casa da Juventude, pelas 18h00.-----

-----Deste modo, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a alteração ao Regulamento do P.A. - Projeto Artístico 2014.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**42. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para “Aquisição de Serviços de Produção, Montagem e Realização do Projeto Moda Barcelos 2014”. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Produção, Montagem e Realização do Projeto Moda Barcelos 2014”, pelo valor contratual estimado de 13.200,89€ (treze mil duzentos euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 3 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos

os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Produção, Montagem e Realização do Projeto Moda Barcelos 2014”.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

43. PROPOSTA. Isenção do Pagamento de Taxas pela Remoção e Depósito de Veículo Abandonado ou Estacionado Indevidamente.-----

-----1. O veículo com matrícula VA-96-68 foi identificado como estando em estacionamento indevido ou abusivo, de acordo com o n.º 1 do Artigo 3º do “Regulamento Municipal Sobre a Entrega, Remoção, Recolha e Depósito de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente”, tendo sido removido da via e depositado no Parque de Viaturas da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----2. De acordo com o n.º 6 do Artigo 14º do referido Regulamento, para levantamento do veículo, o legítimo proprietário deverá pagar o valor correspondente às despesas efectuadas com a remoção e depósito do veículo, suportadas pela Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----3. Conforme o n.º 1 do Artigo 14º, pela remoção e depósito do veículo, são devidas as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, na sua redacção actualizada, totalizando a importância de 165,00 €, assim discriminada: -----

-----a) Pelos 6 dias de depósito e guarda do veículo $6 \times 15 = 90,00$ euros (noventa euros);-----

-----b) Pela remoção do veículo - 75,00 euros (setenta e cinco euros);-----

-----4. Entretanto o legítimo proprietário veio comunicar à Câmara Municipal a impossibilidade de proceder ao pagamento da importância devida e solicitar a isenção do pagamento das taxas por motivo de carência económica.-----

-----5. Deste modo, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas devidas pela remoção e depósito do veículo atenta a argumentação apresentada pelo proprietário.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**44. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de limpeza da Central de Camionagem. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais -Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de limpeza da Central de Camionagem, pelo valor contratual de 9.709,20€, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende renovar, que se estima para 2015 em 6.966,35€ (seis mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços;-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**45. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de limpeza da Casa do Rio. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais -Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de limpeza da Casa do Rio, pelo valor contratual de 16.585,92€, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende renovar, que se estima para 2015 em 8.500,29€ (oito mil e quinhentos euros e vinte e nove cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços;-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**46. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a renovação de contrato de aquisição de serviços de limpeza do Edifício Paços do Concelho. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais -Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de limpeza do Edifício Paços do Concelho, pelo valor contratual de 22.139,68€, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao caráter plurianual da despesa que se pretende renovar, que se estima para 2015 em 18.154,54€ (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à renovação do presente contrato de aquisição de serviços;-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**47. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de prestação de serviços de limpeza de terrenos, processos fiscais nºs FIS20/11; FIS142/10; FIS356/10; FIS301/12 e FIS302/11. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de prestação de serviços de limpeza de terrenos, processos fiscais nºs FIS20/11; FIS142/10; FIS356/10; FIS301/12 e FIS302/11, pelo valor contratual estimado de 10.400,00€ (dez mil e quatrocentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 15 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de prestação de serviços de limpeza de terrenos, processos fiscais nºs FIS20/11; FIS142/10; FIS356/10; FIS301/12 e FIS302/11.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**48. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para elaboração e subscrição do projeto de Ampliação/Construção da Passagem Superior à Linha do Minho no Caminho da Rua da Igreja Matriz de Acesso ao Cemitério de**

Aborim. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para elaboração e subscrição do projeto de Ampliação/Construção da Passagem Superior à Linha do Minho no Caminho da Rua da Igreja Matriz de Acesso ao Cemitério de Aborim, pelo valor estimado de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 45 (quarenta e cinco) dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para elaboração e subscrição do projeto de Ampliação/Construção da Passagem Superior à Linha do Minho no Caminho da Rua da Igreja Matriz de Acesso ao Cemitério de Aborim.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----49. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para implementação de um sistema de Gestão da Qualidade, nos serviços de Ação Social, Turismo e Gestão Urbanística, bem como preparação do modelo de gestão de qualidade para a Educação. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para implementação de um sistema de Gestão da Qualidade, nos serviços de Ação Social, Turismo e Gestão Urbanística, bem como preparação do modelo de gestão de qualidade para a Educação, pelo valor estimado de 18.500,00€, ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 4 (quatro) meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para implementação de um sistema de Gestão da Qualidade, nos serviços de Ação Social, Turismo e Gestão Urbanística, bem como preparação do modelo de gestão de qualidade para a Educação.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**50. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza e manutenção de bermas e valetas na EM 306, pelo período de 3 anos. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais - Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de limpeza e manutenção de bermas e valetas na EM 306, pelo valor contratual estimado de 23.040,00€ (vinte e três mil e quarenta euros), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante 3 (três) anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende celebrar, que se estima para 2015 em 8.140,80€ (oito mil cento e quarenta euros e oitenta cêntimos), para 2016 em 8.140,80€ (oito mil cento e quarenta euros e oitenta cêntimos) e para 2017 em 3.392,00€ (três mil trezentos e noventa e dois euros), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei

n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de limpeza e manutenção de bermas e valetas na EM 306, pelo período de 3 anos.-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. PROPOSTA – Relatório e Contas de 2013 – Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M.**-----

-----Em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 62º da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Desportos de Barcelos, E.E.M. elaborou o Relatório e Contas de 2013, que se submete à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos” , Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e com o voto contra do Senhor Vereador eleito pelo MIB - Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

----- O original do presente documento encontra-se arquivado no Departamento Financeiro.-----

-----**52. PROPOSTA – Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:-----

----- Autorização para utilização de um outdoors para divulgação de “Queima das Fitas 2014 – IPCA-Barcelos” – Associação de Estudantes do IPCA.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**53. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal – Confederação dos Agricultores de Portugal;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Banda Musical de Oliveira;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Associação Zoom;-----

----- Dispensa de um galo médio – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados;-----

----- Dispensa de 8 galos médios – Conservatório de Música de Barcelos;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – Graça Lobo;-----

----- Autorização para utilização do Parque de Estacionamento das Barrocas durante a Festa das Cruzes – Polícia de Segurança Pública;-----

----- Cedência do Salão Nobre e parte superior para o concurso “Pequenos Galinhos de Barcelos” - Conservatório de Música de Barcelos;-----

----- Oferta de 2 ramos de flores às Bandas Filarmónicas que actuaram no âmbito da “Festa das Cruzes 2014” (Registo 25,989/14);-----

----- Requisição de bens e serviços para o evento “Barcelos nos Caminhos de Santiago” que se realizou no dia 4 de Maio, inserido no Programa da Festa das Cruzes 2014, nomeadamente, almoços, jantares, verde de honra, arranjo floral e 8 galos para oferecer aos oradores (Registo 26.455/14.);-----

----- Cedência do Auditório Municipal – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados;-----

----- Oferta de 8 galos e uma minhota – entidades convidadas no âmbito da programação da Festa das Cruzes (Registo 27.278/14);-----

----- Oferta de 10 galos médios e um arranjo floral para o Colóquio “Novo Mapa Judiciário” – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados;-----

-----Oferta de 1 “Galo Peregrino” e 2 galos grandes para a Fundação Amigos do Caminho Português de Santiago e para as Bandas Filarmónicas – Dia 4 de Maio (Registo 25.995/14).-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**54. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de apoio técnico para o corte da relva – Agrupamento de Escolas e Manhente e Alcides de Faria;-----

----- Montagem de um estrado para a gala-espectáculo que pretendem realizar no dia 22 de Junho no pavilhão Municipal – Casa do menino Deus;-----

----- Cedência de grades para a Rampa da Falperra – Município de Braga;-----

----- Cedência de máquina para limpeza de terreno – Fábrica da Igreja Paroquial de S. João baptista de Chavão;-----

----- Cedência de 3 camiões, 12 grades e cones de sinalização para o “14º Encontro de Camionistas” – Nucaminho;-----

----- Cedência de meios humanos e viatura – Comissão da procissão das Cruzes;-----

----- Cedência de viatura de 9 lugares para os dias 13 e 20 de Abril “A Minha Cara não me é estranha” – Orlando Xavier Costa Martins;-----

----- Cedência de grades, fornecimento de energia, cones de sinalização, rampa, placas de sinalização, contentores do lixo e limpeza do recinto – 17º Encontro Motard;-----

----- Cedência de plantas ornamentais – União de Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual;-----

----- Cedência de 8 grades – Confraria de Nossa Senhora da Saúde de Monte de Fralães.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**55. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra Vereadora Dra Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra Vereadora Dra Armandina Saleiro, que aprovou o seguinte:-----

----- Oferta de 1 galo grande e 4 peças de artesanato de Júlia Ramalho, aos intervenientes no Fórum para a Sustentabilidade das IPSS's que se realizou no dia 9/04/2014.-

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----56. PROPOSTA – Ratificação de Despacho da Sra. Vereadora
Maria Elisa Braga.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Associação Recreativa e Cultural de Cervães – Banda Musical de Oliveira;

----- Associação Recreativa e Cultural de Cervães – Teatro Popular de Carapeços;-----

----- União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria – “A Capoeira”;---

----- Junta de Freguesia da Lama – Grupo Folclórico de Oliveira;-----

----- Casa do Povo de Alvito – TPCzinho de Carapeços;-----

----- Junta de Freguesia de Aborim – Grupo Coral Magistroi;-----

----- União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estêvão) – Grupo Etnográfico de Gilmonde.-----

-----Barcelos, 06 de Maio de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----57. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Foi prestada a informação.-----

-----**58. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)

